

Ato n.º 92 de 26 de Abril de 1934

Modifica o Horário
para as casas de Co-
mercio e estabelecimen-
tos industriais neste
Município.

O Doutor Aníbal Maciel, Prefeito Mu-
nicipal de Erechim, usando dos poderes que
lhe são conferidos pelo Decreto n.º 4.666 de
7 de Dezembro de 1930, etc.

Considerando que nos atos da
Prefeitura sob n.º 782 e 83 de 13 e 22 de Se-
tembro de 1933, respectivamente, em foi pre-
visto o horário de inverno;

Considerando que durante a
estação invernal, os dias são menores,
ansistendo, portanto, mais cedo que
nos dias de verão;

Resolve:

Art.º 1.º - Modificar, em parte,
o horário estabelecido nos atos aci-
ma citados para as casas de comer-
cio e estabelecimentos de indústrias,
pela forma seguinte: No verão: de 1.º
de Outubro a 31 de Março - Manhã -
das 8 às 12 horas; Tarde: das 13,30 às 17
e 30 horas; No inverno: de 1.º de Abril
a 30 de Setembro - Manhã: das 8 às 12
horas; Tarde: das 13,30 às 18,15 horas.

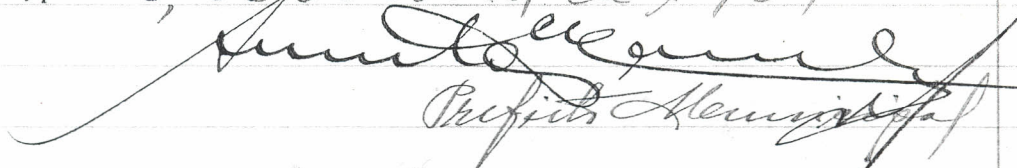
Art.º 2.º - Este ato começará
a vigorar em todo o Município

de 1.º de Maio p. vindouro em
diante.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposi-
ções em contrario.

Registre-se, publique-se e communique-se.

Prefeitura Municipal de Brechin, em
Boa Vista, 26 de Abril de 1934


Prefeito Municipal